

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4857 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.8460019-3-135 – Devoluções e Restituições de Valores

4080 – 3330.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

4090 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2016 da fonte livre, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná